

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

PORTARIA Nº 1.477/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado, a partir 01/11/2019, como pregoeiro para o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a servidora pública JOYCE FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70, em substituição ao servidor público JOSÉ CARLOS SITTA, nomeado pela Portaria nº 1.458/2019, face sua exoneração do serviço público municipal.

Art. 2º - Face a exoneração do servidor público ALEXANDRO BERETTA, o servidor público ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, passa a integrar a Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, a que se refere a Portaria nº 1.458/2019.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.458/2019, de 08/01/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.338/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2919/2019, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 25 de Outubro do corrente ano, a servidora pública Neuza Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de “ Servente”, licença de 30 (trinta) dias, para dar assistência em tratamento de saúde, à sua filha, nos termos art. 108,§ 2º, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.339/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3411/2019, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 01 de Novembro do corrente ano, ao servidor público Claudio Antonio Anastacio Junior, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, licença de 30 (trinta) dias, para dar assistência em tratamento de saúde, ao seu filho, nos termos art. 108,§ 2º, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.337/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Novembro do corrente ano, o Sr. JOSÉ CARLOS SITTA, ocupante do cargo efetivo de “Escriturário”, conforme requerimento 3475/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I nº 3.867/2019

Data : 29 de outubro de 2019.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Bandeirantes(PR) nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo Único - A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º - A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$-1.020,00 (hum mil e vinte reais), mensais, a partir de novembro de 2019, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º - Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2017-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS MARCA FIAT PARA VEÍCULOS EM GARANTIA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Celso de Souza Schmidt
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I nº 3.868/2019

Data : 29 de outubro de 2019.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção, mensalmente, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), no período de 12 (doze) meses, ao Instituto de Câncer de Londrina(PR), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção, mensalmente, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA(PR), entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucilla Ballalai nº 212, Jardim Petropolis, na cidade de Londrina(PR), durante 12 (doze) meses, a contar a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251 5133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	30003123611202601 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	40001185421800202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	50001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	60001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	90001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia Romano Valente
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROSINEIA DE CÁSSIA R VALENTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 18.062,50 (dezoito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	20001041212040420 033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010-103	30003123651204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-104	30003123651204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960 213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	90001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2620-4002	90001082440806204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ROSINEIA DE CÁSSIA R VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 19.843,75 (dezenove oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 79.375,00 setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 99.218,75 (noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 29 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
Leonardo Augusto Rossato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 – PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 22/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
258/2018 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 72,65 (setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 290,60 (duzentos e noventa reais e sessenta centavos) para R\$ 363,25 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Suelen Cristina Provensi
SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
65/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais) passando o valor do contrato de R\$ 76.740,00 (setenta e seis, setecentos e quarenta reais) para R\$ 95.925,00 (noventa e cinco, novecentos e vinte e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Nelson Sebastião da Silva
EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
251/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 24.882,38 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 99.529,55 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 124.411,93 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos).
Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Nelson Sebastião da Silva
EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 21/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 44.506,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	20001041220404200 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	20001041220404200 333903390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-511	20005041220404215 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0670-104	30001123611201600 63390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	30004123611203601 83390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	30005123611219602 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	30005123611241602 23390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
MEIO AMBIENTE	1590-000	40001185421800202 33390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
AGRICULTURA	1670-000	50001206082001202 43390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1870-000	60001041220419500 13390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	90001082440801204 03390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360 513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160 593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
FAZENDA	4560-000	12000204123041321 203390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
Nezilda Pereira da Silva Sene
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/11/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2018-PMB. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-PMB cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na página nº 10 da edição nº 1047 de 30 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ:
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir da assinatura deste termo.
LEIA-SE
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE TOMADAS DE PREÇOS Nº 03/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de TOMADAS DE PREÇOS Nº 03/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÕES SESA Nº 405/2017 e Nº 373/2018) AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES FOI CONTEMPLADO, em virtude de não observância do contido do artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 402.937,50 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 1.611.750,00 (um milhão seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.014.687,50 (dois milhões e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Moacyr Gaspar
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATANTE